



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

CNPJ 18.602.029/0001-09

Praça Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-2300 - Fax: (34) 3851-2277
CEP 38840-000 - Carmo do Paranaíba - MG

LEI MUNICIPAL 1.955, DE 30 DE JANEIRO DE 2009

Autoriza o Poder Executivo Municipal a locar imóvel de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a locar o imóvel localizado na cidade de Carmo do Paranaíba-MG, situado na Rua Miguel Domingues, 731, de propriedade de Sérgio Rodrigues Álvares, por um período de até 48 (quarenta e oito) meses.

Art. 2º O imóvel de que trata o artigo anterior será usado pelo Estado de Minas Gerais, para funcionamento da Administração Fazendária I de Carmo do Paranaíba-MG.

Art. 3º O preço da locação será de R\$ 1.000,00 (mil reais) mensais.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos à data de 1º (primeiro) de janeiro do corrente ano.

Carmo do Paranaíba, MG, 30 de janeiro de 2009


JOÃO BRAZ DE QUEIROZ
Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA
ESTADO DE MINAS GERAIS
AUTENTICAÇÃO
A presente cópia confere com o original que me foi apresentado.
Carmo do Paranaíba (MG) 23 / 11 / 09





Proposição de Lei 095/2009.